



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
25 DE JUNHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.490

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	21
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	25
AGÊNCIA DE TURISMO.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 856 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado THIAGO CARDOSO BORGES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 857 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOÃO PEDRO BORGES DE SOUZA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 858 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOÃO GABRIEL RODRIGUES FERNANDES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 859 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, YAN CHAVES DE MORAES para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de junho a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 860 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de junho a 19 de dezembro de 2024:

ILSON MULLER;
LISANGELA CARDOSO;
MICHELLY DA SILVA LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 861 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 a 28 de junho de 2024:

FELIPE DE AQUINO TERRIBELLE;
LETICIA DA SILVA;
LUDMILLA RODRIGUES AGUIAR;
WESLENE DO CARMO MARTINS JORGE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 862 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de junho a 31 de dezembro de 2024:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo):

ANTÔNIO CASIMIRO DE SOUSA;
JAMILLE ALVES REIS;
NADIA LUANA PEREIRA SANTOS;

II - ALICE DE CARVALHO GUEDES, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 863 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.019993/2024 e Parecer nº 164/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 26 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 864 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de junho a 19 de dezembro de 2024:

ADAILMA NEVESE DA SILVA;
CARLA NASCIMENTO SANTOS CANELAS;
EIDE NAYARA DA SILVA BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 865 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CLAUDIA DOS REIS SIQUEIRA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de junho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 866 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RICARDO FERREIRA FEITOSA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de junho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 867 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 a 28 de junho de 2024:

I - Assistente de Sala-40h, ELBA RIBEIRO DA SILVA;

II - Assistente Geral-40h:

NAIENY CHRISTINY GOMES BEZERRA;
EZEQUIEL ROCHA DA SILVA;
KATIA BRAGA NAPUNUCENO;
ELISANGELA SILVA;
KEYLA FERREIRA DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 868 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA CARLA CARVALHO DO AMARAL para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 869 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARISNEY BISPO FERREIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 870 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 38/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CAMILA DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de junho a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 871 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

SONIA PEREIRA GUEDES;
ALEX VIEIRA DOS SANTOS;

II - Assistente de Sala-40h:

GABRIEL CARDOSO AQUINA;
LEIDIVAN NEGREIROS OLIMPIO DE SOUSA;
PAMELA RODRIGUES PEREIRA;
PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO;
FABIANA TRINIDADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 872 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2023 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, OSMARINA DIAS ARAUJO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de junho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF.: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS (DA COMPROVAÇÃO IDONEIDADE MORAL), 07 DE JUNHO DE 2024 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL RETIFICAÇÃO Nº 01 E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA por meio da Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, CONVOCAM, os candidatos aprovados na 4ª etapa (Avaliação médica), estabelecido no Edital de Abertura de Inscrição nº 01 de 06 de dezembro de 2022 para realizarem a 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de caráter eliminatório com as informações adiante:

1. O Edital de Convocação para a 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de 13 de junho de 2024, publicado no D.O.M.P. Nº 3.482, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

II-

e) Declaração de Idoneidade, (conforme modelo constante no Anexo I) com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Leia-se:

II-

h) Declaração de Idoneidade, (conforme modelo constante no Anexo I) com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

- No Item 13.

Onde se lê:

13. O candidato convocado no presente Edital deverá comparecer no local, endereço, datas e horários indicados abaixo para a entrega e apresentação da documentação exigida no item 6.

Leia-se:

13. O candidato convocado no presente Edital deverá comparecer no local, endereço, datas e horários indicados abaixo para a entrega e apresentação da documentação exigida no item 5.

2. Referente ao Item 5, letra e. do Subitem I, que trata da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, os(as) candidatos(as) que possuírem apenas a versão digital e não conseguirem proceder a materialização em Cartório/Tabelionato, ficam orientados(as) a digitalizarem e imprimirem as partes referentes à identificação e registros de emprego do portador, as quais devem ser entregues a Comissão de forma legível, rubricadas e assinadas.

3. Os CONVOCADOS pelo Edital de Convocação para entrega dos Documentos (Da Comprovação Idoneidade Moral), de 07 de junho de 2024 e Edital de Convocação para a 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de 13 de junho de 2024, poderão comparecer pessoalmente ou por procurador este portando Procuração Particular com firma reconhecida, conforme modelo estabelecido no Anexo Único do presente Edital, além do documento de identidade com validade nacional do procurador (original e cópia).

4. O Edital com seus anexos, retificações e informações complementares, está à disposição dos(as) candidatos(as) na Internet, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Convocação para a 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de 13 de junho de 2024 publicado no D.O.M.P. Nº 3.482, de 13 de junho de 2024.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita de Palmas

ANEXO ÚNICO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a) OUTORGANTE, _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do documento de identificação (com validade em todo território nacional) nº. _____, e inscrito no CPF nº. _____, residente e domiciliado em _____ (endereço completo com CEP), no município de _____ - (UF), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identificação (com validade em todo território nacional) nº. _____, e inscrito no CPF nº. _____, residente e domiciliado em _____ (endereço completo com CEP), no município de _____ - (UF), a quem confere os poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto a Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, com vistas a atender os Editais mencionados referente a 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, precisamente COMPARECER e APRESENTAR toda documentação do OUTORGANTE elencada no Item 5. do Edital de Convocação para a 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de 13 de junho de 2024 publicado no D.O.M.P. Nº 3.482, de 13 de junho de 2024, no local e período estipulados no retromencionado Edital. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO, apresentar, juntar, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, perante a referida Comissão, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento dos Editais Ref.: Edital de Abertura de Inscrições nº 01, de 06 de dezembro de 2022, Edital de Convocação para entrega dos Documentos (Da Comprovação Idoneidade Moral), 07 de junho de 2024 e Edital de Convocação para a 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de 13 de junho de 2024.

_____, de junho de 2024.
Cidade-UF,

OUTORGANTE

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 757, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora DANIELA DE OLIVEIRA ALVES PONCE MAFRA, matrícula nº 413054359, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 758, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.039768/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FLÁVIA FEITOSA DE

SOUSA PEDUZZI, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, matrícula nº 301981, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 759, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.034930/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional-40h, ocupado por ROMILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 413009195, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 760, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos adiante relacionados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - ELSON SILVA DE JESUS, matrícula nº 413050949;

II - EDSON MELQUIADES RODRIGUES, matrícula nº 413066750.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 761, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado EDISON PASSOS NUNES do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 762, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 813-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - Assistente de Sala-40h:

EDNALDA PAJEÚ VERTUNES DE ASSIS;
MARIA APARECIDA DE FONTES LIMA SOUSA;

II - Assistente Geral-40h:

FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO DA COSTA;
LARISSA FERNANDA ALVES DE SOUSA;
MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO;
RIVAEEL PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 763, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ELIDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 764, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 833-CT, de 17 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.484, de 17 de junho de 2024, a parte que contratou HEBERSON VERISSIMO RIBEIRO no cargo de Professor Nível I -40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 765, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 401-CT, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, a parte referente a ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS para o cargo de Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 538-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, a parte referente a SARA DANIELLE SANTOS OLIVEIRA para a função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 766, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tomada sem efeito no Ato nº 788-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, a parte que contratou MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MACEDO no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 767, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora IVANETE PEREIRA SILVA LIMA, do cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 768, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 684-CT, de 15 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.464, de 15 de maio de 2024, a parte que contratou MANOEL VIEIRA TORRES NETO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 769, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora EVA DOS SANTOS ARAUJO SILVA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 770, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, conforme específica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de junho de 2024:

I - LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MOURA, do cargo de Professor Nível I-40h;

II - PAOLA STROHER, da função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 771, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado FRANCINETO SANTOS SILVA do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 772, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 679, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.479, de 10 de junho de 2024, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA, da função de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 773, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 791-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, a

parte referente a FELIPE DE AQUINO TERRIBELLE para a função de Assistente de Sala-40h;

II - no Ato nº 809-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, a parte referente a MARIA DO BONFIM GOMES SOARES MENEZES para a função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 834-CT, de 17 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.484, de 17 de junho de 2024, a parte referente a LEIDIANA COELHO DE ARAÚJO para o cargo de Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 774, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 777-CT, de 4 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.475, de 4 de junho de 2024, a parte referente a OIANITA NUNES DA SILVA para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil);

II - no Ato nº 827-CT, de 13 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.482, de 13 de junho de 2024, a parte referente a LUARA TRINDADE PACHECO para a função de Assistente de Sala-40h;

III - no Ato nº 477-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte referente a THAIENE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA para a função de Assistente de Sala-40h;

IV - no Ato nº 825-CT, de 13 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.482, de 13 de junho de 2024, a parte referente aos adiante relacionados, para a função de Professor Nível I-40h:

LUIZ CARLOS CUNHA MOURA DA SILVA;
RONIA PEREIRA DA SILVA;

V - no Ato nº 827-CT, de 13 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.482, de 13 de junho de 2024, a parte referente a ANICETO BARBOSA ALVES para a função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 775, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora DEUZELENE MENDES DA SILVA LIMA, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor substituto, conforme especifica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e suas alterações e na Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Município Renato Arruda Martins, matrícula nº 413029728, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário da Procuradoria do Município, pelo período de 24 de junho ao dia 12 de julho de 2024, em substituição ao seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 21 dias do mês de Junho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 075/GAB/SEFIN DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (Quinze) dias de férias a partir de 01/07/2024 a 15/07/2024, ao servidor Denilson Sizervincio Moreira, Cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 17.670-1, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, interrompida pela Portaria nº 092/GAB/SEFIN, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.259, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 081/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, nobreaks e pacote Office), com garantia on site, bem como o fornecimento de licenças de uso de software da Microsoft, para fins de atendimento das demandas administrativas das superintendências, diretorias, e assessorias integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2022056857, sendo adjudicados/homologados o item 006 à empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 20.998.285/0001-09, no valor total de R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte reais); o item: 003 à empresa: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.242.246/0001-75, no valor total de R\$ 478.880,00 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais); os itens: 001 e 002 à empresa: FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 27.082.945/0001-56, no valor total de R\$ 381.999,71 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); o item: 004 à empresa: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 14.268.740/0001-18, no valor total de R\$ 113.205,26 (cento e treze mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos); o item 005 à empresa: KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.866.043/0001-95, no valor total de R\$ 55.371,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos); o item: 007 à empresa: REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI – CNPJ: 12.043.987/0001-00, no valor total de 371.151,00 (trezentos e setenta e um mil cento e cinquenta e um reais).

Palmas - TO, 25 de junho de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 375/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) RODRIGO GONÇALVES LUZ, matrícula nº 259371, ocupante do cargo de ARQUITETO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 376/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade

de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413018281	TAMYRES PATRICIA RIBEIRO ALENCAR	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	ELETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Palmas, 12 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 384/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) LAURA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 141771, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, esta concedida por meio da PORTARIA N.º 609/GAB/SEPLAD, de 16 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.108, sendo revogada a partir do dia 13/06/2024, com fundamento no art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 038966/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 385/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 18 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 385/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE JUNHO DE 2024.

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
01	413043757	NEYVA DA SILVA MORAES	28/04/2021	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	94,8	28/04/2024

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 386/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatório das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOMP nº 2841, de 20 de outubro de 2021, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 18 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 386/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413043757	NEYVA DA SILVA MORAES	28/04/2021	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	28/04/2024

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 388/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ANDERSON BEZERRA BARROS, matrícula nº 413018088, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 071/GAB/SEPLAD, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.164, a contar a partir de 06 de junho de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 032975/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 19 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.020138/2024

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 01/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e o Instituto Superação.

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Instituto Superação.

OBJETO: O presente fomento tem como objeto a celebração de parceria, através de emenda parlamentar, para a realização do projeto educacional pedagógico junino – São João vem do Berço – 2ª edição, cujo objetivo é promover a participação dos alunos da rede municipal de ensino em eventos pedagógicos e culturais. VALOR TOTAL: R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais) BASE LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.121 de 05 de novembro de 2021.

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.361.2000-4450 Notas de empenhos 17770 e 17771, natureza de despesa: 3.3.50.41, fontes de recurso: 1500.1001.202405 e 1500.1001.202411

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme art. 3º da Lei nº 8.245/91, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DATA: DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por seu gestor o sr. Fábio Barbosa Chaves, RG nº xxx306615923xx, SSP/GO, CPF n.º xxx.958.131-xx, nomeado pelo Ato nº 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado concedente, e o Instituto Superação, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua T2, quadra 01, lote 09, sala 06, Palmas – TO, inscrita no CNPJ nº 26.867.210/0001-75, doravante denominada proponente, representada por seu titular, Dionatan Alves de Oliveira, portador do RG nº xx5.76x SSP/TO e CPF nº xxx.474.461-xx.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI JOÃO E MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022324/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar

VALOR TOTAL: R\$ 14.550,80 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e Processo nº 00000.0.022324/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG X36.0XX 2ª Via SSP/TO. Empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX, e portador do RG sob n.º X.X18.1XX SSP/GO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 002/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, torna público, para conhecimento de interessados que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 70.021,00 (setenta mil vinte e um reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP -TO, com o valor total de R\$ 111.628,00 (cento e onze mil seiscentos e vinte oito reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 45.501,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO- UNIÃO, com o valor total de R\$ 51.845,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.019494/2024, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 24 de junho de 2024.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no pelo uso de suas atribuições, designado Ato nº 108- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024,

Processo nº 00000.0.014545/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 cujo objeto é MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSIMEIRE DO CARMO REZENDE	296671	24/06/2024
SUPLENTE	JOSENILDA GOMES DE SOUSA	413007387	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2024.

LÍGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014545/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 27.460,02 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.014545/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª. LÍGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF Nº: XXX.056.451-XX e portadora do RG Nº X.95.3XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, portador do CPF. Nº XXX.742.583-XX e RG Nº XX14079199XX SSP/MA.

E. M. OLGA BENÁRIO**PORTARIA Nº 012, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 2023071086 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Patricia Cristina de Carvalho Santos	413001758	23/05/2024
SUPLENTE	Priscilla Rodrigues Billig	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de junho de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 2023071086 firmado com a empresa Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas-TO –AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Patricia Cristina de Carvalho Santos	413001758	23/05/2024
SUPLENTE	Priscilla Rodrigues Billig	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de junho de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 2023071086 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PALMAS E REGIÃO –UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Patrícia Cristina de Carvalho Santos	413001758	23/05/2024
SUPLENTE	Priscilla Rodrigues Billig	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de junho de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.039332/2024, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	21/06/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de junho de 2024

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.039332/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES

OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.039332/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 e VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.ª. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP – TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª. MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X479XX SSP - TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

RESULTADO DA LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Vinicius de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados que A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 68.672,25 (Sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, com o valor total de R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 21.280,00 (Vinte e um mil duzentos e oitenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.013761/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 24 de junho de 2024.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº: 2023013586

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro De Preços – Pregão Eletrônico Nº 043/2023 – EMPRESA UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.152.616/0001-53.

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023013586. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023, NOTIFICA a Empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, Bairro Brisamar, nº 115, CEP nº 29.109-170, Vila Velha-ES, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 26691 e 26693 de 28/09/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Palmas, aos 04 de junho de 2024

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 200, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08, situado à Alameda 09, conjunto QI 27, da quadra ARSO 43, com área de 448,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-A, situado à Alameda 09, conjunto QI 27, da quadra ARSO 43, com área de 224,00 m² e LOTE 08-B, situado à Alameda 09, conjunto QI 27, da quadra ARSO 43, com área de 224,00 m² objeto do processo nº 2021031812, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 175 de 26 de maio de 2021, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2024022469

NUP: 00000.0.020775/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº: 2024022469/NUP: 00000.0.020775/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, referente a contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização nas seguintes feiras cobertas: Aurenny I, 112 Sul, 307 Norte, 304 Sul e Feira da Promessa, além da casa do Empreendedor e SEDEM, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 13 de junho de 2024.

Carla Marta Vaz Araujo De Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 53/2024/GAB/SESMU, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.019473/2024, que visa a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e insumos para o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 19529, 19530 e 19531, Processo 00000.0.019473/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.069.520/0001-49.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Hety Pereira da Silva Lima	228471
SUPLENTE	Reinaldo Gomes dos Santos	227461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Jose Renilson Oliveira da Silva	228441

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Palmas, 21 de junho de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ANEXO AO EMPENHO Nº 19529, 19530 E 19531

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME,

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e insumos para o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, pois os instrumentos precisam de tais materiais para que possam ser usados nos ensaios, tocatas e demais eventos, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

BASE LEGAL: Processo nº 00000.0.019473/2024 Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
DO VALOR: R\$ 25.051,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta e um reais)
RECURSOS: Unidade Gestora:1200
Classificação Orçamentária: 06.392.5000-4025
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 15000000000199
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.069.520/0001-49.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública a retificação da PORTARIA Nº 024/2024/FUNDESORTES, DE 17 DE JUNHO DE 2024, referente à designação de servidores para atuarem como fiscal da obra, sendo a Construção de 04 Quadras Poliesportivas no Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.483, de 19 de junho de 2024, pág. 29.

Onde se lê: Titular: Elievan Marques dos Santos, Matrícula: 298751

Leia-se: Titular: Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti, Matrícula: 16339

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 002/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta GABRIEL RIBEIRO BEZERRA GUARDA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais) EMPENHO N.º: 19663
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta GABRIEL RIBEIRO BEZERRA GUARDA.
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 003/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)

INDENIZADO(A): Atleta JESSICA GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais) EMPENHO N.º: 19664
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta JESSICA GONÇALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: (06/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 004/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta JULLYA EMANUELLY SOUZA SILVA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais) EMPENHO N.º: 19665
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta JULLYA EMANUELLY SOUZA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: (06/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 005/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta LUCAS MOREIRA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 1.789,98 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) EMPENHO N.º: 19666
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta LUCAS MOREIRA RODRIGUES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 006/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta LUCAS NODAS REIS
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais) EMPENHO N.º: 19668
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta LUCAS NODAS REIS
DATA DA ASSINATURA: (06/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 007/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta STEPHANY MOREIRA RODRIGUES
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais) EMPENHO N.º: 19669
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta STEPHANY MOREIRA RODRIGUES.
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 008/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta ALICE GONÇALVES FEITOSA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) EMPENHO N.º: 19670
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta ALICE GONÇALVES FEITOSA
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 009/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta ANA JÚLIA RAMOS RUIZ
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) EMPENHO N.º: 19671
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta ANA JÚLIA RAMOS RUIZ
DATA DA ASSINATURA: (06/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 010/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta AUGUSTO BUZOLIN FERRÃO
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) EMPENHO N.º: 19672
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta AUGUSTO BUZOLIN FERRÃO
DATA DA ASSINATURA: (06/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 011/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta CELENE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) EMPENHO N.º: 19673
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta CELENE PEREIRA DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: (05/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 012/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) EMPENHO N.º: 19674
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 013/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta DOMINIQUE SILVA PINHEIRO
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) EMPENHO N.º: 19675
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta DOMINIQUE SILVA PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 014/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta EDUARDO DIAS PETRI QUIRINO
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;

PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19678
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta EDUARDO DIAS PETRI QUIRINO
DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 015/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta ENZO CRIVILATTI PROVENZANO
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19679
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta ENZO CRIVILATTI PROVENZANO
DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 016/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta ENZO MONTEIRO DE AZEVEDO
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19680
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta ENZO MONTEIRO DE AZEVEDO
DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 017/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta GIOVANNA MARIA SANTOS COSTA LACERDA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19681
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta GIOVANNA MARIA SANTOS COSTA LACERDA
DATA DA ASSINATURA: (05/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 018/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta HELEN VALENTINNE MIRANDA BARBOSA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19682
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta HELEN VALENTINNE MIRANDA BARBOSA
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 019/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta JOÃO MIGUEL OUVENEY LOPES
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19683
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta JOÃO MIGUEL OUVENEY LOPES
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 020/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta JULIA ALECRIM COSTA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19685
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta JULIA ALECRIM COSTA
DATA DA ASSINATURA: (05/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 021/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta JÚLIO CESAR CAITANO DE MORAES
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19686

BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta JÚLIO CESAR CAITANO DE MORAES
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 022/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta KYARA PAREJA LEITE
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19687
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta KYARA PAREJA LEITE
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 023/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta MANOEL DE SOUZA MARTINS
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19688
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta MANOEL DE SOUZA MARTINS
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 024/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19689
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 025/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta MARIA EDUARDA PEREIRA DE PAULA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa

Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) EMPENHO Nº: 19690
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta MARIA EDUARDA PEREIRA DE PAULA
DATA DA ASSINATURA: (05/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 026/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta MARIA FERNANDA AYRES PARENTE
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19691
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta MARIA FERNANDA AYRES PARENTE
DATA DA ASSINATURA: (05/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 027/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta MIKAEL DE GODOY VITORIO
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19692
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta MIKAEL DE GODOY VITORIO
DATA DA ASSINATURA: (05/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 028/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta PEDRO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA ANDRADE
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19693
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta PEDRO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA ANDRADE
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 029/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta RAFAEL CHAVES PEREIRA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19694
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta RAFAEL CHAVES PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 030/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta RAPHAEL AZEVEDO DIAS
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19695
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta RAPHAEL AZEVEDO DIAS
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 031/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta SUZANA MAÍSA NAKAMURA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19696
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta SUZANA MAÍSA NAKAMURA
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 032/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta THAINARA SAMILLY CARDOSO DA SILVA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 2.705,96 (dois mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) EMPENHO Nº: 19697
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)

SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta THAINARA SAMILLY CARDOSO DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 033/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta THIAGO TEIXEIRA DE ALQUERQUE
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19698
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta THIAGO TEIXEIRA DE ALQUERQUE
DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 034/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta VIVIANNE ALVES MOREIRA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.091,34 (três mil e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) EMPENHO Nº: 19699
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta VIVIANNE ALVES MOREIRA
DATA DA ASSINATURA: (05/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 035/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta ELIVANIR BARBOSA BORGES DE PAULA
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
EMPENHO Nº: 19700
BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta ELIVANIR BARBOSA BORGES DE PAULA
DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 036/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
INDENIZADO(A): Atleta LEONEY OLIVEIRA GOMES
OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;

PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
 VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
 EMPENHO Nº: 19701
 BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta LEONEY OLIVEIRA GOMES
 DATA DA ASSINATURA: (05/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 037/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
 ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
 INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
 INDENIZADO(A): Atleta MEIRE DAS CHAGAS BOTELHO
 OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
 PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
 VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
 EMPENHO Nº: 19702
 BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta MEIRE DAS CHAGAS BOTELHO
 DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 038/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
 ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
 INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
 INDENIZADO(A): Atleta ADLLER FILHO ABREU BUCAR PARENTE
 OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
 PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
 VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
 EMPENHO Nº: 19703
 BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta ADLLER FILHO ABREU BUCAR PARENTE
 DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 039/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
 ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
 INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
 INDENIZADO(A): Atleta IAN CARLOS ABREU BUCAR PARENTE
 OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
 PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
 VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
 EMPENHO Nº: 19704
 BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta IAN CARLOS ABREU BUCAR PARENTE
 DATA DA ASSINATURA: (04/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 040/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
 ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
 INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)

INDENIZADO(A): Atleta ANA CAROLINA SILVA BEZERRA
 OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
 PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
 VALOR: R\$ 5.233,15 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e quinze centavos)
 EMPENHO Nº: 19706
 BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta ANA CAROLINA SILVA BEZERRA.
 DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 041/2024

NUP: 00000.0.020392/2024
 ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
 INDENIZANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (FUNDESORTES)
 INDENIZADO(A): Atleta WESLEY RODRIGUES ALVES
 OBJETO: Pagamento de indenização em razão da anulação do Edital de Chamada Pública N.º 001/2023 do programa Fundesportes - Bolsa Campeão – 2023;
 PERÍODO: 01.09.2023 a 31.12.2023.
 VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
 EMPENHO Nº: 19708
 BASE LEGAL: CRFB/88, Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 886/2000 e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Presidente da FUNDESORTES e Atleta WESLEY RODRIGUES ALVES
 DATA DA ASSINATURA: (03/06/2024)

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 17/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2024017363 firmado com a empresa PAULA SEVERINO DA SILVA PASSOS - MADREIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.516.132/0001-60, que tem por objeto a contratação é a aquisição de Materiais Para Distribuição Gratuita - Projeto Agenda A3P.

I - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041, Titular;

II - IEDA RODRIGUES NERES, Matrícula 413049949, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de junho de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 18/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2024017202 firmado com a empresa PAULO HENRIQUE DE SOUSA MEDRADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.481.858/0001-81, que tem por objeto é a aquisição contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou confecção de uniformes institucional.

I - SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Titular;

II - RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413066774, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de junho de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 19/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2024025093 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.889.758/0001-90, que tem por objeto é a aquisição contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou confecção de uniformes institucional.

I - AMERICA MORAIS BARBOSA DA MATA, Matrícula 413049507, Titular;

II - IEDA RODRIGUES NERES, Matrícula 413049949, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de junho de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 20/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2024017216 firmado com a empresa RR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.221.409/0001-52, que tem por objeto a confecção de sacolas personalizadas com alça com logomarca da Fundação Municipal do Meio Ambiente para doação de brindes destinadas as ações que acontecerá durante o ano e para a entrega de mudas do Viveiro Municipal de Palmas (TO).

I - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041; Titular;

II - IEDA RODRIGUES NERES, Matrícula 413049949, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de junho de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 21/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2024017224 firmado com a empresa MM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.351.709/0001-20, que tem por objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

I - ROBERTO CAMPOS PINTO, Matrícula 153941; Titular;

II - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de junho de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 22/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2024017220 firmado com a empresa J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08, que tem por objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

I - ROBERTO CAMPOS PINTO, Matrícula 153941; Titular;

II - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de junho de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 23/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2024023562 firmado com a empresa ACHEI COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.497.340/0001-66, que tem por objeto é a aquisição de eletro e eletrônicos

I - RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413066774; Titular;

II - SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 311041, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de junho de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 24/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2024017222 firmado com a empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada em Tendas e Lona para o Programa Renova Palmas.

I - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041, Titular;

II - IEDA RODRIGUES NERES, Matrícula 413049949, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de junho de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.028990/2024
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Instituto Gestão Brasil
OBJETO: Implantação, Treinamento e Manutenção de Sistema Online de Recepção e Gestão de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS Digital.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representado pela presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Sra. Jacqueline Vieira da Silva, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.635.221-XX, e o INSTITUTO GESTÃO BRASIL, localizado na Rua Alice Alem Saadi, nº 855, sala 503, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.663.955/0001-07, entidade de direito privado sem fins lucrativos, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Antônio Carlos Lopes, brasileiro, casado, inscrito no RG nº XX.885.5XX e CPF/MF sob o nº XXX.795.858-XX, RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022009034
NUP:0.006065/2023
ESPÉCIE: Prestação de serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/ Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC.
CONTRATADO: Ikhon Gestão Conhecimentos e Tecnologia LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de sustentação, suporte, manutenção e licenciamento do

sistema SGD (próton), para atender as necessidades da agência de tecnologia da informação do município de palmas - AGTEC. ADITAMENTO: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.435.538,23 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

BASE LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93.

RECURSOS:9600.04.126.8000-4611 - gestão da tecnologia da informação, natureza da despesa 4.4.90.40 / 06-21, fonte 150000000000103, ficha: 20241814

VIGÊNCIA: de 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS: município de palmas, através da agência de tecnologia da informação do município de palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – com a empresa IKHON gestão conhecimentos e tecnologia ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66, por seu representante Fabiano Carvalho, CPF nº XXX.554.492-XX.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Palmas/TO XX de XXXX de 2024.

Assinatura

1.2. Leia-se:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Palmas/TO XX de XXXX de 2024.

Assinatura

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2024/AGTUR CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU.

Palmas-TO, 25 de junho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE TURISMO

EDITAL 03-2024/AGTUR - RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas- TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Físico nº 2024024944, Processo digital nº 00000.0.031082/2024 e Portaria nº18/2024-AGTUR, Edital nº 002/2024- AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.484, de 17 de Junho de 2024, que regulamenta os processos de inscrição, seleção e credenciamento de interessados a atuar como Jurados no 18º Circuito Gastronômico de Taquaruçu, torna pública a Retificação do Anexo VII – Declaração de Não vínculo com órgão Público.

1.DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DANIEL MARTINS DA CUNHA, CNPJ nº 42.512.604/0001-67, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV G, S/N, QUADRA30 LOTE 16 RUA 06 COM RUA 30, JARDIM AURENY III, CEP: 77.062-008 PALMAS-TO.O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

